



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 7:851 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal do concelho de Aviz.

Decretos n.ºs 24:130, 24:131 e 24:132 — Aprovam, respectivamente, os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Belmonte, da Santa Casa da Misericórdia de Alijó e da Casa Pia de Évora.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Brasil depositado em Washington, em 10 de Maio de 1934, o instrumento de adesão ao Tratado de Renúncia à Guerra, assinado em Paris em 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 7:852 — Manda anular a portaria do govêrno da colónia de Cabo Verde, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 15, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alfredo da Silva Pinto Ferro.

Portaria n.º 7:853 — Manda anular a portaria do govêrno da colónia da Guiné, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 20, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alexandre dos Prazeres Rodrigues.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:851

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Aviz e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo do referido Município seja a seguinte:

De prata com uma cruz florenceada de verde, tendo sobre o cruzamento um escudeto de ouro com uma árvore de verde, troncada e arrancada de negro. Esta árvore arrematada por uma águia aberta de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Bandeira de verde. Cordões e borlas de ouro e de verde. Listel branco com os dizeres: «Câmara Municipal do Aviz» a negro. Haste e lança douradas. Selo circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Dentro de círculos concêntricos os dizeres: «Câmara Municipal de Aviz».

Ministério do Interior, 3 de Julho de 1934. — O Ministro do Interior, *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 24:130

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Belmonte, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	250\$00
1 cobrador	240\$00
1 servente	120\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 3 de Julho de 1934. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*.

Decreto n.º 24:131

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Alijó, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Santa Casa:

1 escriptorário	2.400\$00
1 guarda de templo	360\$00

Hospital:

1 director clínico (gratuito).	
1 capelão	750\$00
1 farmacêutico	8.400\$00
1 ajudante de farmácia	6.000\$00
3 enfermeiras (com casa e mesa), cada uma a 600\$	1.800\$00
1 cozinheira (com casa e mesa)	600\$00
2 criadas (com casa e mesa), cada uma com 600\$	1.200\$00
1 barbeiro	80\$00

Asilo João Teixeira de Barros:

1 professora regente (com casa e mesa)	2.400\$00
1 criada servente (com casa e mesa) . .	480\$00
1 escriptorário (vencimento e atribuições a cargo da Santa Casa).	

Asilo Dr. Serafim de Barros:

- 1 regente (gratuito).
1 escriturário (vencimento e atribuições
a cargo da Santa Casa).

Creche:

- 1 directora. 2.400\$00
2 serventes, a 480\$ 960\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1934.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

Decreto n.º 24:132

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Casa Pia de Évora, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Pessoal administrativo:

- 1 director (d). 10.200\$00
1 secretário adjunto do director (a) . . . 8.400\$00
1 tesoureiro ecónomo 8.400\$00
1 amanuense 6.000\$00
1 ajudante do ecónomo, fiel dos depósitos 7.200\$00
1 contínuo cobrador 5.400\$00
2 praticantes (alunos).

Pessoal de ensino:

- 1 professor de música e canto coral (d) 4.800\$00
1 professor de educação física (d) . . . 3.600\$00
3 mestres de oficina, a 6.000\$ 18.000\$00
1 mestra de costura (c) 3.000\$00

Pessoal clínico e de enfermagem:

- 1 médico de clínica geral (d) 3.600\$00
1 enfermeiro da secção de alunos (a). . . 4.200\$00
1 praticante da secção de alunos (aluno).
1 enfermeira da secção de alunas (b). . . 1.200\$00
1 praticante da secção de alunas (aluna).

Pessoal de vigilância e disciplina:

- 1 prefeito da secção masculina 7.800\$00
1 regente da secção feminina (b) 7.200\$00
3 vigilantes da secção masculina, a 7.200\$ 21.600\$00
1 vigilante da secção feminina (b) 4.200\$00
2 porteiros da secção masculina, a 120\$ (asilados) (d) 240\$00
2 porteiros da secção feminina, a 120\$ (asilados) (d) 240\$00

Pessoal auxiliar e doméstico:

- 1 cozinheiro (c). 1.800\$00
1 ajudante (c) 1.560\$00
1 cozinheira (c). 1.200\$00
1 criada (c) 720\$00
1 lavandeira 3.600\$00
1 hortelão (a) 3.600\$00

- 5 serventes da secção masculina, a 1.560\$ (c) 7.800\$00
1 servente da secção feminina (c) 1.560\$00

- (a) Com habitação.
(b) Com habitação e alimentação.
(c) Com alimentação.
(d) Gratificação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Julho de 1934.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção Geral dos Negócios Políticos**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação dos Estados Unidos da América, o Brasil depositou em Washington, em 10 de Maio de 1934, o instrumento de adesão ao Tratado de Renúncia à Guerra, assinado em Paris em 27 de Agosto de 1928.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 28 de Junho de 1934. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção Geral dos Serviços Centrais****Repartição do Pessoal Civil Colonial****Secção do Pessoal Administrativo****Portaria n.º 7:852**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, anular, nos termos do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, a portaria do governo da colónia de Cabo Verde de 14 de Abril último, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 15, da mesma data, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alfredo da Silva Pinto Ferro, por ser contrária ao que dispõe o artigo 15.º do decreto n.º 23:229, de 15 de Novembro de 1933.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 3 de Julho de 1934. — O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro.*

Portaria n.º 7:853

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, anular, nos termos do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, a portaria do governo da colónia da Guiné de 14 de Maio último, publicada no respectivo *Boletim Oficial* n.º 20, da mesma data, que coloca na situação de disponibilidade o sub-director dos serviços de administração civil, Alexandre dos Prazeres Rodrigues, por ser contrária ao que dispõe o artigo 15.º do decreto n.º 23:229, de 15 de Novembro de 1933.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 3 de Julho de 1934. — O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro.*